

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2022

A Vereadora **ANDRÉIA GUILARDUCCI TOLEDO**, no exercício do atual mandato e legislatura, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem indicar ao Poder Executivo a seguinte minuta de Projeto de Lei, que anexa-se ao presente, com a seguinte ementa:

Extingue cargo público com reaproveitamento de servidor e alteração de vencimentos e contém outras providências.

Aracitaba, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉIA GUILARDUCCI TOLEDO

Vereadora 2021/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Extingue cargo público com reaproveitamento de servidor, altera vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os 02 (dois) cargos de Auxiliar de Enfermagem, nível básico, símbolo CE-2, nível NB, estabelecidos no Anexo IV – Art. 7º e Anexo XIII da Lei Municipal nº 501/95.

Art. 2º. Serão 04 (quatro) o número de cargos de Técnico em Enfermagem, nível médio, CE-4, nível NM, na forma estabelecida no Anexo IV – Art. 7º e Anexo XIII da Lei Municipal nº 501/95.

Parágrafo único. Ficam mantidos os requisitos mínimos e atribuições estipulados na legislação aludida no *caput*.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o reaproveitamento dos servidores concursados nos cargos extintos aludidos no art. 1º, nos de Técnico de Enfermagem estabelecidos no art. 2º *caput*.

Parágrafo único. O reaproveitamento dependerá de comprovação, pelo interessado, de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial nacional do Enfermeiro, na forma como disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 25 de agosto de 2022.

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO

Prefeita Municipal de Aracitaba

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente no desvelo de todas as Enfermeiras no desempenho de suas árduas funções, na cortesia e gentileza na frente desse importante serviço público em torno da saúde de todos.

Nossa preocupação aqui é fazer justiça remuneratória a esses servidores, que apesar de deterem a mesma formação técnica, a mesma carga horária e que de fato exercem as mesmas atribuições, mas recebem remunerações diversas tão somente por causa da injusta denominação do cargo, o que visa essa proposição legal eliminar, estabelecendo uniformização e igualdade aos enfermeiros de nível médio.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares no endosso da presente Indicação Legislativa.

Aracitaba, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉIA GUILARDUCCI TOLEDO

Vereadora 2021/2024